



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E  
HISTÓRIA

**EDITAL 19/2019– PPGLC**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,**  
**MOBILIDADE ACADÊMICA E CURSOS/DISCIPLINAS EM OUTROS PPGs**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 461/2018, publicada no D.O.U. nº 129, de 06 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos, mobilidade acadêmica e participação em cursos e disciplinas de outros programas de pós-graduação para discentes do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Conceder auxílio financeiro para discentes regulares matriculados no Mestrado em Literatura Comparada para participação em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas ou para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional e/ou participação em cursos e disciplinas de outros programas de pós-graduação em 2019.

## **2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

- a) Ser aluno regular e estar regularmente matriculado no Mestrado em Literatura Comparada;
- b) Não estar em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento no momento da solicitação; e
- c) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Comprovação de inscrição no evento e aceite de apresentação de trabalho/ minicurso/ oficina ou convite para palestrante e/ou;
- b) Comprovação de aceite ou aprovação em processo seletivo de mobilidade acadêmica e/ou;
- c) Aceite de programa de pós-graduação para cursar disciplina ou participar em curso;
- d) Cópia do CPF e cartão bancário (conta corrente).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital.

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema INSCREVA.

4.3 O(a) discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada.

4.4 O PPGLC não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

## **5. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em partes iguais entre todos(as) os homologados, sendo limitado a no máximo R\$2.000,00 por discente.

5.2 A homologação da inscrição somente ocorrerá nos casos em que a mesma atender integralmente ao solicitado no edital.

5.3 O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio. O recurso está sujeito às normas estabelecidas pela Portaria nº 156/2014 – CAPES que regulamenta o uso de recursos recebidos através do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.4 O recurso total disponível é de R\$5.065,04 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para participação em eventos acadêmicos, mobilidade acadêmica e participação em cursos e disciplinas de outros programas de pós-graduação de discentes do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada.

5.5 Remanejamento de valores poderão ser realizados de uma forma de contemplação para a outra na hipótese de sobra de recursos.

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso após a divulgação das inscrições homologadas. No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital, e enviá-lo por e-mail ([secretaria.ppglc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppglc@unila.edu.br)) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 Os estudantes contemplados deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da atividade, apresentar relatório das atividades realizadas e/ou artigo de apresentação em evento ou disciplinas cursadas.

7.2 Os estudantes contemplados deverão apresentar comprovante de submissão de artigo em revista/periódico com Qualis até 180 dias após a data de recebimento do auxílio em conta corrente.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	29 de julho de 2019
Período de inscrições	29 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	02 de setembro de 2019
Período para interposição de recurso	03 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2019 (até as 23h59 horário de Brasília)
Resultado da análise dos recursos	09 de setembro de 2019
Divulgação do resultado	09 de setembro de 2019

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGLC.

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2019.

Antônio Rediver Guizzo  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação Em Literatura Comparada

ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, \_\_\_\_\_,  
participante do edital de concessão de auxílio financeiro para pesquisa de campo do Mestrado Em  
Literatura Comparada, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_  
solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

**Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)**

---

---

---

---

**Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)**

---

---

---

---

---

**Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja considerado)**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ data, local e assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.